



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei 1041/2021

De 28 de setembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 – Atividades da UBS

Conta/Natureza de Despesa 3445 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica

Destino de Recursos 322 – Emendas de Bancadas R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Anexo I

### A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17189911010000000000–Emendas Ind. Impositivas – T. Esp. R\$ 100.000,00

### B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911010000000000–Emendas Ind. Impositivas – T. Esp. R\$ 300.000,00

### C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911010000000000–Emendas Ind. Impositivas – T. Esp. R\$ 200.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 28 de setembro de 2021.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal